



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO PARA DELEGADOS E DELEGADAS AO 26º
CONGRESSO DA ANPG - BRASILIA-DF
29 de junho a 01 de julho de 2018

Considerando o Regimento Geral do 26º Congresso Nacional de Pós-Graduandos (CNPNG) e as exigências estatutárias da Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), a Associação de Pós-Graduandos/as da Universidade Federal de Goiás (APG-UFG) vem por meio deste Edital de Convocação regulamentar o processo de eleição para delegados e delegadas ao 26º Congresso da ANPG:

Art. 1º – O processo de eleição de delegados e delegadas ao 26º CNPG será organizado pela Comissão Eleitoral da APG-UFG, conforme o Regimento Geral do 26º Congresso Nacional de Pós-Graduandos, tendo como presidenta a discente de pós-graduação Raísa Romênia Silva Vieira (e-mail para contato: raisa.rsv@gmail.com).

Art. 2º - A Comissão Eleitoral aceitará inscrições de chapas nominais através do correio eletrônico da APG-UFG (rizona.apgufig@gmail.com). O período de inscrição será entre os dias 7 e 8 de maio de 2018.

§1º - Deverá ser encaminhada, neste e-mail, ficha de inscrição constando o nome da chapa, o nome completo de todos/as os/as estudantes a serem nela inscritos, o nome dos respectivos campi e programas de pós-graduação da UFG e os respectivos números de matrícula.

§2º - Os/as integrantes de chapa deverão ser pós-graduandos/as regularmente matriculados/as em Programas de Pós-Graduação da UFG, conforme Estatuto da



entidade nacional de representação. A inscrição deverá ser acompanhada de documento oficial de identificação (RG, CNH ou carteira de registro profissional), além de comprovante de matrícula de autenticidade comprovável, seja a emitida pelo SIGAA, constando o código de validação, seja a emitida pela secretaria do respectivo Programa, desde que conste carimbo e assinatura do responsável pela emissão.

§3º – A divulgação das chapas homologadas ocorrerá no sítio eletrônico da APG-UFG (<https://apg.ufg.br>) até o dia 9 de maio de 2018.

Art. 3º - São critérios para a homologação das chapas:

- a – a presença do número mínimo de inscritos correspondente ao número de delegados possíveis na universidade;
- b – a presença de estudantes de pelo menos três dos *campi* da UFG.
- c – a entrega da documentação exigida dentro do prazo previsto no *caput* do Art. 2º.
- d – a inexistência da tentativa de fraudes de qualquer natureza e o pleno cumprimento do previsto neste edital e no Edital Nacional 26º CNPG.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer destes critérios resultará em impugnação automática e imediata da chapa em questão.

Art. 4º – O processo eleitoral será realizado respeitando a proporcionalidade de 1 (um) delegado para cada 200 discentes na modalidade *Stricto Sensu*, e 1 (um) delegado para cada 2000 discentes na modalidade *Lato Sensu*, matriculados na UFG, conforme o Regimento Geral do 26º CNPG.



§1º - Apesar de o processo eleitoral para delegados *Lato* e *Stricto Sensu* serem conduzidos simultaneamente, devem ser inscritas chapas distintas, como prevê o Regimento Geral do 26º CNPG.

§2º - Se aplicam separadamente às duas modalidades, os critérios de homologação previstos no Art. 3º, exceto sua alínea b, que não se aplica ao *Lato Sensu*.

Art. 5º - Se houver mais de uma chapa inscrita no processo eleitoral, a ocupação das vagas de delegados/as e suplentes será distribuída proporcionalmente, de acordo com os votos válidos obtidos por cada chapa.

Art. 6º - Após a homologação das inscrições as chapas estarão automaticamente autorizadas a realizar campanha eleitoral, inclusive no dia da votação.

Art. 7º - Fica vedada na campanha eleitoral a divulgação de propaganda das chapas via carro de som, bem como a distribuição de brindes como camisetas, bonés, chaveiros, etc.

Art. 8º - Cada chapa será responsável pela confecção e divulgação de seus materiais de campanha.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral providenciará as urnas e cédulas com os nomes das chapas para votação, a ocorrer nos três turnos do dia 22 de maio de 2018.



Art. 10 - A votação se dará em duas urnas, uma no Campus Colemar Natal e Silva, uma no Campus Samambaia.

§1º - A urna do Campus Colemar Natal e Silva deverá permanecer na Faculdade de Educação (FE) entre às 9h e às 14h e entre às 17h e 19h do dia da eleição.

§2º - A urna do Campus Samambaia deverá permanecer no pátio entre o Instituto de Química (IQ) e o Instituto de Ciências Biológicas (ICB) entre às 10h30 e às 14h30 e entre às 16h30 e 19h30 do dia da eleição.

§3º - A urna do Campus Samambaia poderá funcionar de maneira volante entre às 8h30 e às 10h30 e entre às 14h30 e às 16h30 do dia da eleição, desde que conduzida por mesário designado pela Comissão Eleitoral.

§4º - É permitida a presença de um fiscal de cada chapa concorrente nas proximidades das urnas.

Art. 11 – A apuração dos votos ocorrerá na sede da Associação de Pós-Graduandos da Universidade Federal de Goiás (APG/UFG), situada na Rua 235, nº 481, St. Leste Universitário, Goiânia-GO, após o fechamento da última urna.

Art. 12 - Após a apuração a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e o divulgará no sítio da APG/UFG.

Art. 13 – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral instituída pela APG/UFG.



Calendário

7 e 8 de maio de 2018	Inscrição de chapas nominais.
9 a 22 de maio de 2018	Divulgação das propostas das candidaturas.
22 de maio de 2018	Eleição das candidaturas.

Goiânia, 24 de abril de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL APG-UFG